



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o novo plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, e dá outras providências, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **excluídos** os cargos de Provimento em Comissão do Grupo Ocupacional "Assessoramento Superior", constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011 de:

I - "Diretor" (Diretoria) em 35 (trinta e cinco) vagas - Ref. AS-153; com carga horária de 40h semanais.

II – “Assessor de Mídias Sociais” em 1 (uma) vaga - Ref. AS-150; com carga horária de 40h semanais.

Art. 2º Ficam **ampliados** o número de vagas dos cargos de Provimento em Comissão do Grupo Ocupacional "Assessoramento Superior", constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011 de:

I - "Diretor de Departamento" em 4 (quatro) vagas - Ref. AS-129; com carga horária de 40h semanais.

II - "Chefe de Divisão" em 3 (três) vagas - Ref. AS-92; com carga horária de 40h semanais.

2983/2025
12/12/25



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão do Grupo Ocupacional "Assessoramento Superior", a ser incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, de:

I - "Secretário Municipal" em 01 (uma) vaga – Subsídio;

II - "Superintendente" em 34 (trinta e quatro) vagas - Ref. AS-153; com carga horária de 40h semanais;

III - "Assessor Técnico de Nível Superior" em 16 (dezesseis) vagas - Ref. AS-153; com carga horária de 40h semanais;

IV - "Chefe de Gabinete do Secretário Municipal" em 16 (dezesseis) vagas - Ref. AS-129; com carga horária de 40h semanais;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 2025.

MAURICIO

ROBERTO

RIVABEM:836

77240972

Assinado de forma digital por
MAURICIO ROBERTO

RIVABEM:83677240972

Dados: 2025.12.12 11:01:52 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito do Município de Campo Largo



CAMPO LARGO

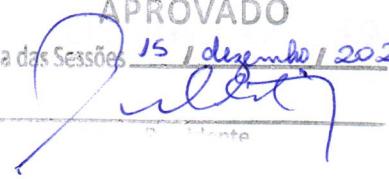
PREFEITURA MUNICIPAL

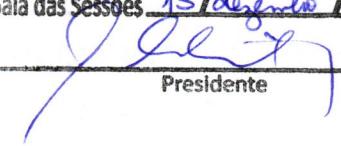
ANEXO II

TABELA DE CARGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS (ATUALIZADA)

Cargo	Total de Vagas Atualizado	Carga Horária Semanal	Referência de Vencimento	Status da Alteração
Secretário Municipal	17	40h	Subsídio	Criado
Procurador Geral do Município	01	40h	Subsídio	Inalterado
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	40h	AS-179	Inalterado
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01	40h	AS-153	Inalterado
Assessor de Planos Governamentais	01	40h	AS-150	Inalterado
Superintendente	34	40h	AS-153	Criado
Assessor Técnico de Nível Superior	16	40h	AS-153	Criado
Diretor de Departamento	86	40h	AS-129	Ampliado
Chefe de Gabinete do Secretário Municipal	16	40h	AS-129	Criado
Chefe de Divisão	115	40h	AS-92	Ampliado
Chefe de Seção	10	40h	AS-62	Inalterado
Assessor Executivo do Prefeito	01	40h	AS-150	Inalterado
Assessor Executivo do Vice-Prefeito	01	40h	AS-150	Inalterado

APROVADO
Sala das Sessões 15 / dezembro / 2025

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 15 / dezembro / 2025

Presidente